



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.475, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM, a ação:

I – projeto: 1122

ação: Equipamentos de processamento de dados
valor 2006: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)


Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SMAM
1	SMAM – Administração
20	Agricultura
122	Administração Geral
21	Planejamento Adm. Governamental
1223	Equipamento e material permanente
1123	Aquisição de equipamentos de processamento de dados
4.4.90.52.00.00-11114	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 11.01.20.122.0021.2001.3.3.90.30.00-11105, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), 11.01.20.122.0021.2001.3.3.90.39.00-11106, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), 11.02.20.606.0021.2002.3.3.90.30.00-11203, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 11.02.20.606.0021.2006.3.3.90.39.00-11212, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de junho de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES